

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583,  $n^{\circ}$  5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

#### EDITAL Nº 02/DEPENF/2022

Processo nº 23086.007847/2022-31

OBJETO: PROCESSO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO ÁREA DE CONHECIMENTO: BASES DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM E ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA.

#### **PREÂMBULO**

O Departamento de Enfermagem da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, campus Diamantina/MG, nos termos da Resolução nº 28 - CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) professor voluntário para atuar na área de conhecimento: Bases da Assistência de Enfermagem e Enfermagem na Saúde da Criança no período de 06 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado para mais um semestre letivo (2022/1).

# 1. 1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

- 1.1. Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.
- 1.2. De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98;
- 1.3. O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- 1.4. O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas semanais e nem ser inferiores a 10 (dez) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério do Departamento de Enfermagem, de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo;
- 1.5. O Professor selecionado deverá seguir as normas internas do

Departamento de Enfermagem, bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento;

- 1.6. Ao término do prazo, o professor terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à direção do Departamento de Enfermagem;
- 1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da direção do Departamento de Enfermagem, sem gerar qualquer ônus para ambos.

### DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital, graduados no curso de Enfermagem, registrados no Conselho Regional de Enfermagem, com experiência profissional na área do processo seletivo comprovado em curriculum;
- 2.2. Os candidatos se inscreverão obrigatoriamente através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2), o qual deverá ser encaminhado ao e-mail da coordenação do curso de enfermagem: <a href="mailto:enfermagem@ufvjm.edu.br">enfermagem@ufvjm.edu.br</a>, com o assunto: Inscrição Professor Voluntário Edital 02/2022.
- 2.3. Juntamente com o Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no ANEXO 2;
- 2.4. A coordenação do curso de Enfermagem deverá proceder com a análise da documentação entregue pelos candidatos no ato do Requerimento, para deferimento da inscrição.

## 3. **DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO**

- 3.1. O Processo Simplificado de Avaliação se constituirá por:
- I. Análise do *curriculum vitae* ou currículo Lattes/CNPq do prestador de serviço voluntário;
- II. Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à Área do Conhecimento, a qual será exercido o serviço voluntário, com base nos conteúdos programáticos (Anexo 3), com duração de 60 minutos;
- III. Prova Didática, sobre o tema da área de conhecimento, na qual será exercido o serviço voluntário, com base nos conteúdos programáticos (Anexo 3). A prova didática terá no mínimo 30 e no máximo 60 minutos;
- 3.2. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 03 (três) docentes.
- 3.3. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas na Área de Conhecimento deste edital.
- 3.4. Os temas de estudo para as provas didática , bem como o cronograma do Processo Simplificado de Avaliação constam no ANEXO 3 deste Edital.

Diamantina-MG, 30 de maio de 2022.

# PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> DANIELLE SANDRA DA SILVA DE AZEVEDO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Azevedo, Chefe, em 30/05/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0743767 e o código CRC 1DB71B57.

#### **ANEXOS AO EDITAL**

Anexo I - TERMO DE ADESÃO (0743848) Anexo II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (0743853) Anexo III - CRONOGRAMA (0743858)

**Referência:** Processo nº 23086.007847/2022-31 SEI nº 0743767